PORTARIA Nº 181/GAPRE, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre a Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado no dia 01 de junho de 2017, no Departamento de Recursos Humanos, através do processo nº 659/2017,

Considerando finalmente, despacho expedido pela Secretaria Municipal de Administração, dispondo sobre a possibilidade da concessão, visto preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 161/GAPRE, em 03 de março de 2017, ao(a) Servidor(a) Municipal Sr(a). **MARIA GISELDA DIAS,** matrícula F12037, ocupante da Função de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo gozado da referida Licença 03 (três) meses e 02 (dois) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito
Diário Oficial do Município - D.O.M.
PUBLICADO EM: 12/06/2017
Nº 090/2017